



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 500 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)  
3746-1136

---

**DECRETO DE Nº 25**

**Convoca a IV Conferência Municipal de Saúde de Ibiaí-MG e dá outras providências.**

A **Prefeita Municipal de Ibiaí**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Orgânica Municipal**, e nos termos da **Lei Municipal nº 444, de 2017**.

**CONSIDERANDO** a **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** a **Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** a **Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012**, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece diretrizes para a instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o debate, avaliar a situação da saúde e propor diretrizes para a formulação da **Política Municipal de Saúde**, em consonância com as políticas estaduais e nacionais do Sistema Único de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a **IV Conferência Municipal de Saúde de Ibiaí-MG**, a ser realizada no dia **13 de novembro de 2025**, com o tema central: **“Construindo juntos a Saúde de Ibiaí: participação popular e fortalecimento das ações em saúde.”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 500 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)  
3746-1136

**Art. 2º** A IV Conferência Municipal de Saúde tem por objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde, considerando as necessidades locais e observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Art. 3º** A organização da IV Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Ibiaí.

**Art. 4º** O Regimento Interno da IV Conferência Municipal de Saúde será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser designada por ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde, assegurada a participação paritária de representantes do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** A estrutura organizacional, bem como as comissões temáticas, etapas preparatórias e metodologia de trabalho, serão definidas no Regimento Interno, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da organização e realização da IV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiaí, 16 de outubro 2025.

MAURINA FONSECA  
MOTA DE  
MATOS:52006727672

Assinado de forma digital por  
MAURINA FONSECA MOTA  
DE MATOS:52006727672

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS**

Lei Municipal Nº 001/1990

Art. 94 e 95 - COM

Certifico que foi Publicado

decreto nº 25/2025

16/10/2025

ADMINISTRAÇÃO

**MAURINA FONSECA MOTA DE MATOS**  
Prefeita de Ibiaí/MG